
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 855/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre doação de imóveis, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para JOSEFA DE OLIVEIRA CALDEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000902772/SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 420.655.641-68, uma área de até 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), pertencente a Data 03, Quadra 20, localizado na cidade de Batayporã-MS, de propriedade desta municipalidade, constante da Matrícula nº 12107, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, em 25 de setembro de 1989.

Art. 2º. Fica também o Poder Executivo autorizado a efetuar baixa do Patrimônio Municipal da referida área, obedecendo ao valor constante no Balanço Patrimonial da municipalidade.

Art. 3º. O Município fornecerá toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente doação acima autorizada.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:8DF0C763

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 08/06/2010. Edição 0102

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>